

não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;

i) servidores ativos e servidores inativos;

j) gratificação de função de cargos comissionados;

k) assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital; e

l) recursos humanos.

**Art. 11** - O repasse dos recursos referentes ao presente cofinanciamento dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo", via transferência mensal do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios aderentes, desde que observem todos os critérios desta Resolução e as regras de transferências estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.300/2022 e na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

**§ 1º** - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso o Município ou o estabelecimento prestador do servidor deixe de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução e, nos casos excepcionais, por interesse público.

**§ 2º** - O valor total do presente cofinanciamento para o corrente ano é de R\$ 92.119.200,00 (noventa e dois milhões, cento e dezenove mil e duzentos reais), de acordo com a Proposta Orçamentária Anual.

**§ 3º** - O cofinanciamento de que trata essa Resolução será pago até o limite anual programado

**Art. 12** - O recurso financeiro de que trata a presente Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0508.4530- ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100/ 1.761.122.

**Art. 13** - A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução devem ocorrer conforme LC nº 141/2012 e no Decreto nº 48.300/2022, constando Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório de Gestão Anual (RGA), elaborados pelas municipalidades receptoras da verba, de acordo com o art. 16 do Decreto, e serem encaminhados aos Conselhos Municipais de Saúde para apreciação, bem como ao TCE.

**Art. 14** - Os recursos financeiros transferidos e que eventualmente não venham a ser utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do corrente exercício financeiro.

**Art. 15** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

**RONALDO DAMIÃO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado

de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Ronaldo Damião, e do outro lado a Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e o estabelecimento de Serviços de Diálise /Serviço de confecção de fistula arteriovenosa, neste ato qualificado como prestador do serviço para \_\_\_\_\_, denominado \_\_\_\_\_ com endereço na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, CNES nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº \_\_\_\_\_/2026, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- O pagamento dos recursos oriundos do presente cofinanciamento será realizado após avaliação do faturamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema TRS de regulação estadual do município aderente.
- O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Agência: e Conta Corrente:
- A Unidade de Diálise/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa declara, neste ato, que cumprirá todas as exigências dispostas no inciso III, do art. 3º, da Resolução que instituiu o cofinanciamento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fistula arteriovenosa (FAV) no estado do Rio de Janeiro.
- A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2026

DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO II**

**a) DOCUMENTOS PARA ADESÃO (envio único):**

- Termo de Adesão original datado, assinado e carimbado pelo gestor municipal de saúde.
- Cada prestador deverá assinar 01 termo de adesão juntamente com o gestor municipal. Por exemplo, Secretaria Municipal de Saúde com mais de um prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa que estejam aptos a aderir ao cofinanciamento, a SMS deverá ser assinado 01 termo por prestador.
- Cópia atualizada dos contratos e respectivos aditivos entre o prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aderente.
- Documento de quitação do município para com o prestador de ser-

viços, quando for o caso, referente ao exercício do último cofinanciamento, 2025. (emitido pelo prestador)

5. Ofício informando o número da conta corrente e agência bancária, do Banco Bradesco, vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

**b) DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO (envio mensal):**

- Ofício, assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde), solicitando o repasse previsto, incluindo a seguinte documentação:
- Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (FAEC).
- Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (Cofinanciamento).
- Caso haja recusa do paciente para preencher a vaga oferecida pelo Sistema TRS, o prestador deverá apresentar, mensalmente, o termo de recusa assinado pelo paciente.
- Declaração de Conformidade do Gestor Municipal com as Informações do Prestador de TRS (Anexo III da Resolução).
- Relatório contendo planilha com relação das APACs para realização de FAV (Anexo V da Resolução).
- Planilha especificando o número do quantitativo de vagas para hemodiálise SUS contratualizadas e número de pacientes em atendimento de hemodiálise SUS (Anexo VI).
- Relatório dos pacientes SUS encaminhados para primeira consulta no Centro Transplantador, local, referenciado ou escolhido pelo paciente, observando os parâmetros operacionais para o serviço descrito na RDC nº 154 de 15 de junho de 2004.

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR DE TRS/ SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA

Relatório circunstanciado Nome do estabelecimento:

Nome empresarial:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2026, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ \_\_\_\_\_ dos recursos previstos na Resolução SES Nº \_\_\_\_\_/2026.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

**ANEXO IV**

**CÁLCULO**

\*Os dados utilizados para cálculo têm como fonte as informações contidas no SISTEMA TRS da Central de Regulação

\* No cálculo do quantitativo das FAV considerou 5% do número de TRS. Para os casos em que o resultado foi fracionado, usou-se a seguinte regra: Se maior ou igual a 5, aumentou-se "1" na casa decimal. Se menor que 5, retirou-se a casa decimal e o quantitativo permaneceu inalterado.

Ex: 9,6= 10

9,4= 9

**ANEXO V**

LIMITES MÁXIMOS MENSAIS DE REPASSE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E RESPECTIVOS PRESTADORES BENEFICIADOS

MUNICÍPIO	UNIDADES	CNES	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL HD	Nº MÁXIMO DE FAV	VALOR MENSAL FAV	VALOR TOTAL FAV E HD
ANGRA DOS REIS	ANGRA RIM	3495531	266	R\$ 186.200,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 192.200,00
ARARUAMA	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA	6295843	192	R\$ 134.400,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 139.800,00
BELFORD ROXO	INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BELFORD ROXO	2293854	326	R\$ 228.200,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 237.200,00
BELFORD ROXO	RENALFORD	3322432	234	R\$ 163.800,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 171.000,00
BOM JESUS DE ITABAPOANA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2696940	116	R\$ 81.200,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 84.200,00
BÚZIOS	CENTRO DE HEMODIÁLISE E IMAGEM DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	4395255	199	R\$ 139.300,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 144.700,00
CABO FRIO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CABO FRIO LTDA	2278014	204	R\$ 142.800,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 148.800,00
CAMPOS	IMNE DR BEDA	2287285	192	R\$ 134.400,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 139.200,00
CAMPOS	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA	2287269	176	R\$ 123.200,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 128.000,00
DUQUE DE CAXIAS	RENALDUC	2277468	419	R\$ 293.300,00	16	R\$ 9.600,00	R\$ 302.900,00
ITABORAÍ	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ITABORAÍ LTDA	2268876	291	R\$ 203.700,00	14	R\$ 8.400,00	R\$ 212.100,00
ITAPERUNA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ	2278855	168	R\$ 117.600,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 123.000,00
JAPERI	CNJ JAPERI CENTRO NEFROLOGICO LTDA	6050751	210	R\$ 147.000,00	11	R\$ 6.600,00	R\$ 153.600,00
MACAÉ	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS	2697084	112	R\$ 78.400,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 82.000,00
MAGE	GENEFRO	2278618	198	R\$ 138.600,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 144.600,00
NILÓPOLIS	HEMODINIL	3023788	240	R\$ 168.000,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 175.200,00
NITERÓI	CNL NITERÓI	2288974	192	R\$ 134.400,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 139.800,00
NITERÓI	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NITERÓI LTDA	2272911	119	R\$ 83.300,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 87.500,00
FRIBURGO	CENTRO DE NEFROLOGIA DE NOVA FRIBURGO	2288990	160	R\$ 112.000,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 116.800,00
NOVA IGUAÇÚ	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA IGUAÇÚ LTDA	6496407	189	R\$ 132.300,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.700,00
NOVA IGUAÇÚ	CDR NOVA IGUAÇÚ	2281864	120	R\$ 84.000,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 87.600,00
PETRÓPOLIS	HOSPITAL SANTA TERESA	2275635	86	R\$ 60.200,00	4	R\$ 2.400,00	R\$ 62.600,00
PETRÓPOLIS	RENALLE	2268744	72	R\$ 50.400,00	4	R\$ 2.400,00	R\$ 52.800,00
QUEIMADOS	INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS -INQUE	6429734	198	R\$ 138.600,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 144.600,00
QUEIMADOS	NEFRO QUEIMADOS-CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA	6464262	184	R\$ 128.800,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 134.200,00
RESENDE	CLINICA NEFROLOGICA DE RESENDE LTDA	3362868	80	R\$ 56.000,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 57.800,00
RIO BONITO	CLÍNICA DE DIÁLISE RIO BONITO-LTDA	2285533	198	R\$ 138.600,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 144.000,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA VILA DA PENHA	5662443	70	R\$ 49.000,00	1	R\$ 600	R\$ 49.600,00
RIO DE JANEIRO	CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO	2273268	216	R\$ 151.200,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 157.200,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA	5177847	216	R\$ 151.200,00	11	R\$ 6.600,00	R\$ 157.800,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA	2269333	135	R\$ 94.500,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 98.700,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BOTAFOGO LTDA	2295296	109	R\$ 76.300,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 79.300,00
RIO DE JANEIRO	GRUPO GAMEN DE ASSTÊNCIA MÉDICA ENEFROLÓGICA	2295288	318	R\$ 222.600,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 231.600,00
RIO DE JANEIRO	HOSPITAL DE CLÍNICAS GRAJAÚ	2298740	172	R\$ 120.400,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 125.200,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	2269589	204	R\$ 142.800,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 148.800,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED OLARIA	2269864	246	R\$ 172.200,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 179.400,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED REALENGO	2273306	311	R\$ 217.700,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 226.700,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	2273608	106	R\$ 74.200,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 77.200,00
RIO DE JANEIRO	NEFROCLIN	2280752	329	R\$ 230.300,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 239.300,00
RIO DE JANEIRO	PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	2296314	237	R\$ 165.900,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 171.300,00
RIO DE JANEIRO	RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS	2269791	193	R\$ 135.100,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 140.500,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS LTDA	5160243	30	R\$ 21.000,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 22.800,00
RIO DE JANEIRO	RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA -CAMPO GRANDE	7645635	110	R\$ 77.000,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 78.800,00